

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **LIGA NACIONAL DE BOCHA BRASIL**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os associados com suas obrigações estatutárias para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **18 de Agosto de 2025**, na sede administrativa da entidade localizada na cidade do Braço do Norte Estado de Santa Catarina, com endereço Avenida Jorge Lacerda, nº 1613, sala 14 Centro, CEP - 88750-000, Estado de Santa Catarina, em primeira convocação às **19h00**, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou em **segunda convocação às 19h30**, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte:

**1) Realizar novo processo eleitoral e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal**, conforme adequações necessárias ao atendimento do processo de certificação 18A.

**3) Retificar a prestação de contas referente aos 2 últimos exercícios**, apresentando corretamente a devida documentação exigida.

#### **REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL**

1. As chapas interessadas em concorrer devem protocolar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado, junto à secretaria da **LIGA NACIONAL DE BOCHA BRASIL** ou ao Diretor Presidente, até **15/08/2025**. Cada chapa deverá apresentar a nominata completa dos candidatos aos cargos pretendidos.
2. Somente poderão concorrer e votar os associados que estiverem em **dia com suas obrigações sociais até a data da eleição**, conforme previsto no Estatuto Social.
3. O processo eleitoral será conduzido por uma **Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros**, indicados pelo Presidente da entidade, sendo um Presidente e dois Secretários.
4. A eleição será realizada por **votação secreta com depósito em urna lacrada**, ou, na **inexistência de chapas concorrentes**, por **aclamação**, conforme previsão estatutária.
5. A **apuração dos votos será imediata** ao encerramento da votação, com a **divulgação pública do resultado** na própria Assembleia.

#### **IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Eventuais pedidos de impugnação deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de dois (02) dias após o encerramento do período de inscrição das chapas, sendo analisados pelo Conselho Fiscal, que emitirá decisão final.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Para fins de transparência e publicidade, o edital será publicado em meio de ampla divulgação (impresso ou digital), três (03) vezes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes do pleito.
- É garantido o direito de ampla defesa aos candidatos em caso de impugnação.
- O não cumprimento das regras deste edital poderá ensejar a **nulidade parcial ou total do processo eleitoral**, conforme previsto no Estatuto Social e legislação vigente.

Braço do Norte/SC, 30 de julho de 2025.

  
AURILENO MARIO BERNARDES  
Presidente da LIGA NACIONAL DE BOCHA BRASIL